



ATIVIDADES DE TREINO

Ação Direta de
Inconstitucionalidade por
Omissão

Prof^a. Natalia Valença





PEÇA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Os Professores Públicos das escolas estaduais do Estado da Alegria estão insatisfeitos com a segurança das Escolas Públicas do Estado, alguns professores vêm sofrendo ameaças a sua segurança e muitas vezes se sentem intimidados no ambiente da sala de aula. Além disso, os seus salários estão atrasados e em desobediência ao piso salarial da categoria. Insatisfeitos, muitos professores procuram o Sindicato dos Professores Estaduais do Estado da Alegria, para saber como adentrar com um regime de greve diante de tantas instabilidades no regime laboral, no entanto, se depararam com a inexistência de lei que regulamente o direito previsto no art. 37, VII, da CRFB/88. Os servidores ficaram indignados com a falta da regulamentação, e começaram um movimento Nacional para regulamentação ao Direito de greve. A “Confederação Nacional de Professores Estaduais”, se comprometeu a tomar as medidas cabíveis. Na qualidade de advogado da Confederação Indique o instrumento judicial do controle concentrado de constitucionalidade a ser adotado pela Confederação Nacional de Professores Estaduais. (Valor : 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.



Modelo da Peça prático-profissional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ou

AO JUÍZO DA PRESIDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Confederação Nacional de Professores Estaduais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº..., com sede em ..., por seu advogado que esta subscreve, conforme procuração anexa, com escritório ..., endereço que indica para os fins do art. 77, V, do CPC, com fundamento no art. 103, §2º, da CRFB/88, e na Lei nº 9.868/99, vem propor **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO** em face da Mesa do Congresso Nacional, tendo em vista a falta de norma regulamentadora do art. 37, VII, da CRFB/88, pelos motivos que passa a expor.

I - DA OMISSÃO INCONSTITUCIONAL

O art. 37, VII, da CRFB/88 dispõe que o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica, o que impõe à Mesa do Congresso Nacional o dever de regulamentar a norma, tendo em vista a sua eficácia limitada, razão pela qual se faz necessária a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, com finalidade de conferir efetividade ao direito constitucionalmente garantido.

II - DO CABIMENTO DA AÇÃO

A presente ação é cabível por se tratar de omissão inconstitucional violação ao dever de regulamentar o art 37, VII, da CRFB/88. Neste sentido, conforme previsão do art 103, §2º, da CRFB/88, o autor propõe a presente ação direta de inconstitucionalidade por omissão com a finalidade de garantir a supremacia da Constituição diante de omissões que a violem, e o faz exercendo direito constitucional de petição, art. 5º, XXXIV, CRFB/88, bem como o direito de acesso à justiça, art. 5º, XXXV, CRFB/88.

III - DA COMPETÊNCIA

A competência para o processamento desta ação, conforme art. 103, §2º, c/c com art. 102, I, "a", ambos da CRFB/88 é do Supremo Tribunal Federal.

IV - DA LEGITIMIDADE ATIVA

O autor é legitimado ativo para a propositura da ação, de acordo com o art. 103, IX, da CRFB/88 e art. 2º, IX, da Lei nº 9.868/99, por se tratar de Confederação Nacional de Professores Estaduais e possui pertinência temática, uma vez que atua em defesa dos direitos dos professores estaduais de todo o Brasil o que demonstra a relação entre suas atividades e o conteúdo normativo da omissão impugnada, observando-se assim a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que exige a demonstração da



pertinência temática por parte dos legitimados especiais nas ações do controle concentrado de constitucionalidade.

V - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Nos termos do disposto no art. 102, § 2º, da CRFB/88, as decisões definitivas de mérito proferidas pelo STF em sede de controle concentrado de constitucionalidade, através da ação direta de inconstitucionalidade, produzem eficácia erga omnes e efeito vinculante contra os demais órgãos do Poder Judiciário bem como a Administração Pública.

Após a declaração de inconstitucionalidade por omissão, a partir da procedência da ADO, será dada ciência ao Congresso Nacional para que as medidas necessárias sejam adotadas, de acordo com os artigos 12-A e 12-H da Lei nº 9.868/99.

VI - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- A procedência da ação, para que seja declarada a omissão inconstitucional da Mesa do Congresso Nacional na elaboração da norma regulamentadora do Art. 37, VII, CRFB/88, conforme o art. 12-H da Lei nº 9.868/99;
- a juntada dos documentos em anexo, de acordo com o art. 12-B, parágrafo único, da Lei 9.868/99, instruindo-se a inicial com os documentos necessários para comprovar a alegação de omissão;
- a solicitação de informações das autoridades responsáveis pela lei sendo a mesa do Congresso Nacional, no prazo de 30 dias, conforme art. 6º, caput e parágrafo único, da Lei 9.868/99;
- a oitiva do Procurador-Geral da República, dentro do prazo de 15 dias após o decurso do prazo de informações, conforme o art. 12-E, §3º, da Lei 9.868/99.

Valor da causa nos termos do art. 319, V, do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.

Local, data...

Advogado... OAB nº...

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
Endereçamento		



1. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (0,10).	0,00/0,10	
Qualificação das Partes		
2. Confederação Nacional de Professores Estaduais (0,20)/Congresso Nacional (0,20).	0,00/0,20/0,20	
Cabimento da Ação		
3. Do cabimento da ação – eficácia limitada do Art. 37º, inciso VII, da CRFB/1988 e a sua necessária regulamentação (0,80).	0,00/0,40/0,50	
Legitimidade Ativa		
4.A legitimidade ativa e especial da Confederação Nacional para a propositura da presente ação (0,40) encontra assento no Art. 103, inciso IX, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,40/0,50	
Fundamentos		
5. Da competência originária - o processamento e julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão é de competência originária do STF (0,40), na forma do Art. 103, §2º, c/c 102, inciso I, “a”, ambos da CRFB/88 (0,20).	0,00/0,40/0,60	
Pedidos		
6. Intimação do Congresso Nacional para prestar informações (0,45) em 30 (trinta) dias (0,15);	0,00/0,45/0,60 0,95/1,10/1,20	
7. Oitiva do Procurador Geral da República, para que emita o seu parecer (0,35), em até 15 (quinze) dias	1,90/2,00/2,20 2,30	



(0,15), nos termos do Art. 12E, § 3º, da Lei nº 9.868/99 (0,10); 8. A procedência do pedido para que seja declarada a mora legislativa do Congresso Nacional na elaboração da Lei (0,70) exigida pelo Art. 37º, inciso VII, da CRFB/88 (0,10); 9. Requer a juntada dos documentos necessários para comprovar a alegação de omissão em anexo (0,20), de acordo com o art. 12-B, parágrafo único, da Lei 9.868/99 (0,10).		
Fechamento		
15. Valor da causa... (0,10) 16. Local..., Data..., Advogado...e OAB... (0,10)	0,00/0,10/0,20	



Palavras-chave (procure no índice)

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: ações e procedimentos (Lei 9.868/99 e Lei 9.882/99)

SERVIDOR PÚBLICO: greve (art. 37, VII, da CRFB/88)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional (art. 103, §2º, da CRFB/88)